



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 053/2007 – DE 18 DE ABRIL DE 2.007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.141/2007 – de 18 de abril de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), PROGRAMA FIA 2005 ,na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.033	Manut. Progr. Assist. Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	33755	5.550,00
TOTAL			5.550,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de anulação das dotações a seguir mencionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.033	Manut. Progr. Assist. Criança e ao Adolescente		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terc. P. física	33755	3.500,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	33755	2.050,00
TOTAL			5.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE ABRIL DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 18 de abril de 2007


Delair Vilmá Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 193 de 20/04/07 pg. n.º 11